



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 005217/2022  
Processo nº 001965/2022  
Pregão Presencial nº 016/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0020

Publicado NO DIÕES  
em 23 / 11 / 2022

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110 / 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS MUNICIPAIS.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.102.717/0001-93, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Monique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 110/2022**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 110/2022, instruído no Processo nº 005217/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 10,2 (dez vírgula dois) quilômetros do Item 03 da Clausula Quarta do **Contrato nº 110/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25 de julho de 2022, celebrado entre as partes em 22 de julho de 2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, após acrescido, é **R\$ 1.290.013,45 (um milhão duzentos e noventa mil treze reais e quarenta e cinco centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

Item	Roteiro	Km/Diário Ida e Volta	Capacidade mínima veículo	Valor Unit. Por km	Valor total 204 dias
01	Cabeceira do Cº Santa Filomena (Propriedade Alcione Retz) x Escola x Trevo do Cemitério Santa Filomena (Manobra e retorna) x EMUEF Córrego Santa Filomena.	18	08 passageiros	R\$ 19,56	R\$ 71.824,32
02	Córrego do Carneiro (Baiano) x Cº do Paraíso (Jucineia Buthe) x Córrego do Quati (Denilson) x Ezequiel Betzel x EMPEF Waschingon Dondoni. EMPEF Waschingon Dondoni x Propriedade Schwans x Propriedade do Daniel Rossim x Propriedade Pittelkow x EMEF Frida Tohnes Buge x EMPEF Waschingon Dondoni.	63	15 passageiros	R\$ 8,67	R\$ 111.426,84



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

03	Casa do Lúcio Dondoni x Propriedade do Joel Gabret x Passagem pela Escola x Propriedade Cleber Thon x EMUEF Pedro Labarewski. EMUEF Pedro Labarewski x Propriedade do Paulinho Bening x Trevo dos Colombi x Propriedade Dodô Pionte x EMUEF Córrego São Sebastião.	51	08 passageiros	R\$ 10,25	R\$ 106.641,00
04	Propriedade do Renan - Candy Bar x Curral do Sandrinho Ferreira x Propriedade Siberto Mielke x Passagem pela Escola x Fazenda Machadinho x EMPEF MARIA PAGEL STORARI.	53,4	23 passageiros	R\$ 10,67	R\$ 116.234,71
05	Propriedade da Norma Geik x Barzinho do Maroto x EMUEF Córrego do Maroto x Propriedade Mayco Ost x EMUEF Córrego do Maroto.	17	15 passageiros	R\$ 22,89	R\$ 79.382,52
06	Propriedade Rutiléia Renoke x Propriedade Daniele Rossim x Propriedade da Tereza Rossim (Manobra e retorna) x Antiga Escola Angélica Firmino x Entrada do Tira Couro x Ponto Final EMUEF Cº do Tamanduá.	49,8	41 passageiros	R\$ 11,70	R\$ 118.862,64
07	Propriedade do Alan Braunn x Zenga Zumacke x Propriedade Barollo - Manobra e volta x Propriedade Lourival Jacob x Propriedade Dinha Trevizani x Propriedade Pedro Hubner - Manobra e volta x Passagem em frente a Escola x Propriedade Buss x CMEA ARTUR PAGUNG.	105,74	41 passageiros	R\$ 8,91	R\$ 192.197,25
08	CMEA ARTUR PAGUNG X Propriedade do Alan Braunn X Propriedade do Cigano X Piscinão Terra Roxa X Propriedade Benjamim Foerster X Passagem pelo CMEA ARTUR PAGUNG x Propriedade Teodoro Pagung x Propriedade Ratzke x CMEA ARTUR PAGUNG	82,8	41 passageiros	R\$ 8,67	R\$ 146.446,70
13	Cº do Mutum x Cº Boa Sorte X Cº da Praça Rica X CMEA AGOSTINHO BATISTA VELOSO.	172	41 passageiros	R\$ 6,88	R\$ 241.405,44
15	Vermelho x Veloso.	54,6	15 passageiros	R\$ 9,48	R\$ 105.592,03
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.290.013,45</b>

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 23/11/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 21.328,20 (vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 005217/2022, e encontra amparo legal no inciso I, alínea “b” e § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 22 de novembro de 2022.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Xester Tose  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF.:

**Sooretama****CONTRATO Nº 248/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 21/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES  
**CONTRATADA:** DU PORTO COMERCIO VAREGISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP  
**CNPJ:** 41.841.555/0001-43  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ" E "PROJETO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS"  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.691,24 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM, E VINTE E VINTE E QUATRO CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** até o dia 01/07/2023  
**RECURSOS:** Ficha 345  
**PROCESSO ADM:** 3832/2022  
 ID CIDADES 2022.070E0700001.02.0010  
**Protocolo 972000**

**Viana****RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 305/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16845/2021  
 CODIGO CIDADES 2021.073E0600001.02.0008**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**Contratada:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO/PROJETO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
**Valor:** R\$ 2.077.749,68 (dois milhões setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).  
**Vigência:** o contrato terá início na data da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993 e terá vigência de 12 (doze) meses.

Viana-ES, 11 de novembro de 2022.  
**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 972002**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS Nº 317/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2022  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022  
 CÓDIGO CIDADES: 2022.073E0700001.02.0010**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.  
**Contratada:** EMPIRICA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇADA ACESSÍVEL.  
**Valor:** R\$ 1.654.952,84 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e

dois reais e oitenta e quatro centavos).  
**Vigência:** o contrato terá início na data da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993 e terá vigência de 12 (doze) meses.

Viana-ES, 21 de novembro de 2022.

**FABIO LUIZ DIAS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA - EM EXERCÍCIO  
**Protocolo 972247**

**Vila Pavão****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0136 /  
2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA AJB EIRELI  
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 7.820,14 (sete mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos), representando 4,99% (quatro virgula noventa e nove por cento), do Item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 136/2021, celebrado entre as partes em 02/12/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.  
**DO ACRÉSCIMO:** O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 164.458,80.  
**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 7.820,14.  
**DA DESPESA:** Ficha 898.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 22/11/2022.

**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal  
**Protocolo 972494**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110 /  
2022**

**PROCESSO: 005217/2022  
 ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 10,2 quilômetros do Item 03 da Clausula Quarta do **Contrato nº 110/2022**.  
**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 21.328,20.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 22/11/2022.

**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal  
**Protocolo 972539**

**Vila Valério**

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

**Contrato N.º 075/2022**  
**Contratado:** MYRTIS ROSSI LIMA **Objeto:** Locação de uma sala localizada na Av. Padre Francisco nº 735, Térreo, Loja 04, Bairro Centro, nesta cidade,